



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2013/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 - SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Eládio Corrêa Lobato, S/N, Bairro Cidade Nova; CEP 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 123.643.122-72, carteira de identidade nº 3922571 – PC/PA residente e domiciliado em Igarapé-Miri/PA, doravante denominados PARTÍCIPES, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo **início em 26 de junho de 2022 e término em 25 de junho de 2025**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERÇA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

PA-MEM-2022/16836
VM



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3207243.20728669-6674 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 09/05/2022 11:32



PADES202276332A



PAMEM202216836A



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO(usuário).
Use 3188146.20910076-5959 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 23/05/2022 10:36





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 18 de maio de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA

Testemunhas:

Joana Soraia B. Stenna
CPF: 604.370.112-15

Yaxial Moraes Buarque
CPF: 613.503.462-68

PA-MEM-2022/16836
VM



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3207243.20728669-6674 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 09/05/2022 11:32



PADES202276332A



PAMEM202216836A



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO(usuário).
Use 3188146.20910076-5959 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 23/05/2022 10:36



VALOR: R\$ 344.920,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, NIVAN SETUBAL NORONHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 12/2022, nos termos Art. 29 caput, e 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL (AMB) - CNPJ: 07.317.323/0001-52.

Protocolo: 801149

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 401/GEPS/SETUR DE 19 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/584673; RESOLVE: I - Conceder suprimento de fundos ao servidor CHARLES ANTÔNIO FERREIRA DE AVIZ, matrícula 55586269/1, Assistente em Gestão do Turismo. II - O valor do suprimento corresponde a: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para atender as despesas de classificação 339033 (Passagens e Locomoção). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (Trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 801136

DIÁRIA

PORTARIA 402/GEPS/SETUR DE 19 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/607756; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor: JOSÉ JORBEM ARAÚJO DA SILVA, matrícula funcional nº 57230575/2, Motorista. OBJ: Conduzir servidor para Participação da SETUR, na comitiva do Projeto Parcerias Pelo Pará, que visa oportunizar ao município visitado um conjunto de projetos e serviços a serem disponibilizados a comunidade local pelos diversos órgãos e secretarias do governo do estado. DESTINO: Tomé-Açu/PA. PERÍODO: 24.05 a 27.05.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 801148

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 403/GEPS/SETUR DE 19 DE MAIO DE 2022

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 377/2022 de diária, publicada no DOE nº 34.973 de 18/05/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 801279

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de CONTRATO Nº 014/2022/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Universidade Federal do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, inscritas no CNPJ/MF sob o nº. 34.621.748/0001-23 e 05.572.870/0001-59, respectivamente // Objeto do Contrato: Contratação de instituição especializada em desenvolvimento humano e tecnologia de gestão de pessoas, para implementação e execução do projeto "Gestão Por Competência" como meio para o desenvolvimento institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. // Origem: Autorização de inexigibilidade de licitação (art. 25, II, Lei 8.666/93), conforme instrução no processo de contratação n.º PA-PRO-2021/00819. // Valor global do Contrato: R\$ 488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), durante o período de 27 (vinte e sete) meses. // Dotação Orçamentária do TJPA: Funcional Programática: 02.122.1417.8723; Fonte de Recursos: 0118; Elemento da Despesa: 339039 // Vigência: 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2024 // Data da assinatura: 19.05.2022 // Foro: Justiça Federal, Subseção: Pará // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 801187

Extrato de Contrato nº. 037/2022/TJPA // Partes: TJPA e a empresa UISSARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.024.826/0001-32 // Objeto do Contrato: Execução da obra de revitalização do Fórum Distrital de Icoaraci, de acordo com as especificações e obrigações descritas no CONVITE nº. 001/TJPA/2022, que originou este

instrumento // Valor do Contrato: Valor global de R\$ 173.901,76 (Cento e setenta e três mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04102. 02061 1417 8644 - Natureza da Despesa: 339039.- Fonte de Recursos: 0118/0318 // Vigência: 06 (seis) meses, com início em 16 de maio de 2022 e término em 16 de novembro de 2022, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 16/05/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 800888

Extrato do CONTRATO Nº 038/2022/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47 // Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviço de acesso à internet, com instalação e suporte para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2021 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$- 50.439,36 (Cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), durante o período de 48 (quarenta e oito) meses // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653, Natureza da Despesa: 339040, Fonte de Recursos: 0101/ 0118 // Vigência: 19.05.2022 a 19.05.2026 // Data da assinatura: 19/05/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 801061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual decido:

I- ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, C.A. DA SILVA, o objeto da Tomada de Preços nº 001/TJPA/2022, na quantia de R\$ 1.816.835,16 (hum milhão, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e,

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Tomada de Preço em epígrafe - contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do novo Fórum de Concórdia do Pará, consoante a Ata da Sessão de Abertura do certame (fls. 3784/3785). Belém, 19/05/2022. Secretária de Administração

Protocolo: 801028

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 029/2013/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Igarapé-Miri, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF nº 05.191.333/0001-69 // Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos // Vigência do Aditivo: 26/06/2022 e término em 25/06/2025 // Data da assinatura: 18/05/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 800922

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 012/2022/TJPA -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, que delegou a titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2019/00010.01, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE MULTA, no valor de R\$ 7.684,28 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), à empresa OI S.A - em recuperação judicial, por atraso no cumprimento das obrigações contidas no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2019, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório." // Belém/PA, 13 de maio de 2022. // Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 800909

